



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 00099 Pregão Presencial N°: 000036

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00099**, na modalidade **Pregão Presencial n° 000036** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007**, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 07/07/2021 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 07/07/2021 09:00 hs

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contantes no anexo I do edital.

1.2 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 - LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete e Secretaria de Governo

2.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.05.01.12.361.0006.2119.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2120.33903000	Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2121.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2122.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Especial Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Material De Consumo

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1. De acordo com a forma de adjudicação, quando o valor estimado para os itens, lotes ou global for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão concorrer a ele(s) **EXCLUSIVAMENTE micro empresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1.1. Quando não acudirem no mínimo 3 (três) interessados que atendam aos requisitos da cláusula 3.1.1, será oportunizada ampla concorrência.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.2.4 - com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;

3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;

3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até **07/07/2021 09:00 hs**, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00099
Pregão Presencial Nº 00036
Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 07/07/2021 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00099 Pregão Presencial Nº 00036
Departamento de Administração - Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 07/07/2021 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 - CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

- a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
- b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.
- d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
- e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
- f)- Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 60 (sessenta) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)- Registro comercial, para empresa individual;
- b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

IV - OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n° 9.854/99.
- c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
- d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.

6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.

6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.

6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial**, **simultaneamente**;

6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.

6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.

6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame,



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares nº 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou através do site www.abaete.mg.gov.br ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 - ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 - PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

- a)deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1- Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

21.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

21.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

21.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

21.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

21.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

21.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

21.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- e) por razões de interesse público.

21.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

21.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

21.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

21.14 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do processo.

22- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

22.1 - As entregas deverão ser efetuadas semanalmente incluindo finais de semana nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos, nos endereços constantes do cronograma de entrega - Anexo I do Edital.

22.2- Os hortifrutigranjeiros serão entregues sempre que solicitados nos locais, endereços, horários e nas quantidades constantes da ordem de fornecimento, devendo o vencedor (Detentor da Ata) transportar os produtos em condições climáticas e de higiene que atendam as normas de saúde e higiene dos órgãos competentes.

22.3- Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

22.4- A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome do recebedor, função, data e quantidade de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número da



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

ordem de compra, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

22.5- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

22.6- A Empresa contratada deverá fornecer os produtos com aparência e odor característicos, de forma a atender as especificações do objeto para perfeita utilização e consumo, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

22.7- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas e destinadas para tal fim. Eventualmente as entregas poderão ser suspensas pela Contratante e as quantidades poderão sofrer variações por necessidade dos setores;

22.8- A Contratante poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e ao peso.

22.9- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, e demais provas aptas a comprovar qualidade, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

22.10- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

22.11- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Contratante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

22.12- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

22.13- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

22.14- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital;

22.15- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

22.16- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

23 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

23.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

23.3- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

23.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

23.5- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

23.6- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

23.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

23.8- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

24. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

24.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

24.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

24.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

24.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

24.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

24.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

24.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

25 - PAGAMENTO:

25.1- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

25.2- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

26 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 78/2007 de 27/09/2007:

26.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

26.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

26.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

- 27.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- 27.1.1- Anexo I - Termo de Referência
 - 27.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
 - 27.1.3- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 27.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
 - 27.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
 - 27.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
 - 27.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
 - 27.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
 - 27.1.9- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 27.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.
- 27.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 27.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 27.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 27.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 27.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 27.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 27.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 27.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Abaeté- MG, 24 de Junho de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição será destinada para a merenda escolar, em atendimento aos beneficiários de projetos sociais, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00001827	Abacaxi, perola - com coroa, de primeira in natura, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme intacta sem manchas, machucaduras, bolares sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5 kg.	Embalagem 1,00 Unidade	3.000,0000
	00004594	Abobora, moranga, japonesa - de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte;	Quilograma	4.000,0000
	00003428	Abobrinha, verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte;	Quilograma	2.000,0000
	00007865	Agrião, de primeira, apresentando grau de evolução, completo de tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas	Molho	500,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00003423	Alface, de primeira, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Unidade	2.000,0000
	00001822	Alho, roxo com casca tipo 6 - bulbo inteiriço, boa qualidade, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	900,0000
	00001824	Banana, prata, graúda, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte;	Quilograma	12.000,0000
	00002983	Batata, doce, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	5.500,0000
	00001817	Batata, tipo inglesa,, lisa, especial, firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda;	Quilograma	8.000,0000
	00003425	Beterraba, de primeira,, sem folhas, fresca, compacta, firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas	Quilograma	5.500,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

00007866	Cará, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	3.000,0000
00001819	Cebola, amarela, de primeira, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, graúdas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas	Quilograma	4.000,0000
00004595	Cebolinha, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Molho	300,0000
00001845	Cenoura, vermelha, de primeira, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas	Quilograma	7.000,0000
00007851	Chuchu, claro, de primeira, compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes	Quilograma	4.000,0000
00003426	Couve, de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	Molho	1.200,0000
00001828	Inhame, firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniformes	Quilograma	2.000,0000
00001825	Laranja, pera, fresca, de primeira, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Quilograma	16.000,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

00001823	Maçã, fuji, de primeira, apresentando tamanhos, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Quilograma	12.000,0000
00001826	Mamão, mamão formoso, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	Quilograma	3.000,0000
00001821	Mandioca, cacau, de boa qualidade, apresentando grau de evolução, completo de tamanho, isento de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	6.000,0000
00004356	Maracujá, amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	3.000,0000
00002017	Melancia, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	14.000,0000
00001820	Ovos, de galinha, tipo extra, cor branca, grandes	Dúzia	8.000,0000
00004634	Quiabo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	240,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

00001846	Repolho, verde, liso de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos	Quilograma	2.000,0000
00003424	Rúcula, de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria.	Molho	400,0000
00003427	Salsa, de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Molho	300,0000
00001818	Tomate, longa vida extra AA, de boa qualidade graúdo, com polpa firme e intacta, isento de sujidades e umidade externa anormal, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, cortes e rachaduras;	Quilograma	6.000,0000
00007864	Vagem, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Quilograma	800,0000

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) As entregas serão efetuadas semanalmente nos locais, nos endereços e nos horários constantes no cronograma abaixo;
- c) Eventualmente as entregas poderão ser suspensas por necessidade da Contratante;
- d) As quantidades poderão sofrer variações por necessidade dos setores;

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Secretaria de Educação

Local	Endereço para entrega	Horário
Secretaria de Educação (Escolas Rurais)	Praça JK, 99, Amazonas	até as 8:00



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Creche Dona Alvarina	Treis de Maio, 430, Centro	até as 8:00
Creche Conceição Corgozinho	Rua Souza Viana, 180, São Pedro	até as 8:00
Creche Dona Geralda	Rua Alda Viana, 660, Marmelada	até as 8:00
Creche Dona Ina	Rua Osvaldo Ferreira, 1290, São João	até as 8:00
Escola Municipal Tenente Ezequiel	Marechal Deodoro, 31, Centro	até as 8:00
Escola Municipal Senador Souza Viana	Joaquina do Pompeu, 600 Centro	até as 8:00
Escola Irma Maria de Lourdes	Pedro Alves, 229, São Pedro	até as 8:00
Escola Municipal Chico Cirilo	Deusdedith Alves de Sousa, 1230, São João	até as 8:00

Secretaria de Assistência Social

Local	Endereço para entrega	Horário
APAE	Rua Padre Vicente, 30, Marmelada	até as 8:00
CREAS	Orozimbo Alves, 508, Bairro São Pedro	até as 8:00
CRAS/Pro jovem	Antônio Machado de Andrade, 1082, Bairro São João	até as 8:00

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____ PREGÃO PRESENCIAL n° ____/____
--

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n° ____/____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/mo- delo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos,



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.

Prazo de execução: conforme edital.

Validade da proposta: _____ dias

Dados para contrato (signatário):

Nome

Estado civil

Identidade

CPF

Nacionalidade

Dados bancários da proponente para pagamento:

Banco: _____; Agência n° _____ (nome da agência); conta _____; operação

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ e inscrição Estadual sob o n° _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório n° «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» N° «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº ____/____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº ____/____

Pregão Presencial nº ____/____



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial n° ____/____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3° da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Armando Greco Filho, portador da Carteira de Identidade nº M- 278434 e do CPF nº 177.127.426-34, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo nº _____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

02.05.01.12.361.0006.2119.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2120.33903000	Manutenção da Merenda Escolar nas Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2121.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Pré Escolar Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2122.33903000	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Especial Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2091.33903000	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. ____/____, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. ____/____.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS:

6.1 - As entregas deverão ser efetuadas semanalmente incluindo finais de semana nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos, nos endereços constantes do cronograma de entrega - Anexo I do Edital.

6.2- Os hortifrutigranjeiros serão entregues sempre que solicitados nos locais, endereços, horários e nas quantidades constantes da ordem de fornecimento, devendo o vencedor (Detentor da Ata) transportar os produtos em condições climáticas e de higiene que atendam as normas de saúde e higiene dos órgãos competentes.

6.3- Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

6.4- A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome do recebedor, função, data e quantidade de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número da ordem de compra, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal.

6.5- Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

6.6- A Empresa contratada deverá fornecer os produtos com aparência e odor característicos, de forma a atender as especificações do objeto para perfeita utilização e consumo, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

6.7- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas e destinadas para tal fim. Eventualmente as entregas poderão ser suspensas pela Contratante e as quantidades poderão sofrer variações por necessidade dos setores;

6.8- A Contratante poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e ao peso.

6.9- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

realização de testes, e demais provas aptas a comprovar qualidade, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

6.10- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.11- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Contratante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.12- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.13- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.14- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital;

6.15- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.16- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- As entregas dos produtos serão efetuadas diariamente nos locais, nos endereços e nos horários constantes no cronograma abaixo;

Local	Endereço para entrega	Horário
Secretaria de Educação (Escolas Rurais)	Praça JK, 99, Amazonas	até as 8:00
Creche Dona Alvarina	Treis de Maio, 430, Centro	até as 8:00
Creche Conceição Corgozinho	Rua Souza Viana, 180, São Pedro	até as 8:00
Creche Dona Geralda	Rua Alda Viana, 660, Marmelada	até as 8:00
Creche Dona Ina	Rua Osvaldo Ferreira, 1290, São João	até as 8:00
Escola Municipal Tenente Ezequiel	Marechal Deodoro, 31, Centro	até as 8:00



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Escola Municipal Senador Souza Viana	Joaquina do Pompeu, 600 Centro	até as 8:00
Escola Irma Maria de Lourdes	Pedro Alves, 229, São Pedro	até as 8:00
Escola Municipal Chico Cirilo	Deusedith Alves de Sousa, 1230, São João	até as 8:00

Secretaria de Assistência Social

Local	Endereço para entrega	Horário
APAE	Rua Padre Vicente, 30, Marmelada	até as 8:00
CREAS	Orozimbo Alves, 508, Bairro São Pedro	até as 8:00
CRAS/Pro jovem	Antônio Machado de Andrade, 1082, Bairro São João	até as 8:00

7.2- Eventualmente as entregas poderão ser suspensas por necessidade da Contratante;

7.3- As quantidades poderão sofrer variações por necessidade dos setores;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.3- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.5- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.6- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

10.8- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n°. _____/_____ - Processo _____/_____.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de ----- de -----.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF: